



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 097/2005

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 059/2004 DE 13 DE ZEMBRO DE 2004.


ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º, da Lei nº 059/2004, de 13 de dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de: Bairro Rotary Internacional” o Bairro localizado entre as quadras; 7, 8, 9, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 33, R-4, 34, 35, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 62, 63, e 64, compreendido entre as Ruas: Rua Castelo Branco, Rua Frederico Campos, Avenida Juscelino Kubitschek e Avenida Joaquim Murtinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de junho de 2005.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração